

OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA- UMA ANÁLISE NO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE

Edimilson Lopes Meira

edimilson.meira@ifro.edu.br

Elisandro Moura Martins

elisandro.martins@ifro.edu.br

Programa de Mestrado em Administração Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto em Portugal / IFRO Vilhena - RO

Lorena Soares de Oliveira

lorena.oliveira@ifro.edu.br

Programa de Mestrado em Administração Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto em Portugal / IFRO Colorado do Oeste- RO

Silvia Lopes Oliveira

silvia.oliveira@ifro.edu.br

Programa de Mestrado em Administração Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto em Portugal / IFRO Vilhena - RO

RESUMO: O presente trabalho foi realizado em atendimento a disciplina de Metodologias de Investigação, Unidade Curricular do Mestrado em Assessoria e Administração do Instituto de Contabilidade e Administração do Porto/Portugal, sendo que o trabalho foi estruturado por meio de revisão bibliográfica e análise documental. Tem por objetivo apresentar os Programas de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), dando foco aos Programas trabalhados no *Campus* Colorado do Oeste. O trabalho apresenta de forma sucinta o histórico da educação profissional e tecnológica no Brasil, dando continuidade com a apresentação geral dos Programas Estudantis no IFRO, e por final apresenta de uma forma geral, a demanda atendida pelos Programas no *Campus* Colorado do Oeste no ano de 2018.

Palavras- chave: Assistência estudantil. Permanência. Auxílio estudantil.

THE STUDENT ASSISTANCE PROGRAMS AT THE FEDERAL INSTITUTE OF EDUCATION, SCIENCE AND TECHNOLOGY OF RONDÔNIA- AN ANALYSIS OF THE WEST COLORADO CAMPUS

ABSTRACT: The present research was carried out in compliance with the discipline of Research Methodologies, Curricular Unit of the Master in Advisory and Administration

Course of the Accounting and Administration Institute of Porto / Portugal, and the paper was structured through bibliographic review and documentary analysis. It aims to present the Student Assistance Programs of the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia (IFRO), focusing on the programs worked on the Colorado Colorado West Campus. The paper briefly presents the history of professional and technological education in Brazil, continuing with the general presentation of Student Programs at IFRO, and finally presents, in general, the demand met by the Programs at *Campus* Colorado do Oeste in the year 2018.

Keywords: Student assistance. Permanence. Student aid.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz a educação como um direito de todos, dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o desenvolvimento da pessoa, e sua preparação para o exercício da cidadania e para o trabalho.

Na política de educação superior a assistência estudantil tem como finalidade prover os recursos necessários para minimizar os obstáculos e superação dos impedimentos ao bom desempenho acadêmico.

Segundo Silveira (2012), é fundamental que atividades das ações da política de assistência estudantil, estejam vinculadas ao processo educativo, para que desta forma as instituições de ensino formem pessoas comprometidas com a sociedade e qualificados para o mercado de trabalho. Assim, é necessário fortalecer os Programas de Assistência Estudantil para que consigamos cada vez mais inserir novos estudantes e contribuir para a conclusão de seus cursos.

A política de assistência estudantil transita em todas as áreas dos direitos humanos, compreendendo ações que proporcionem desde os ideais condições de saúde, o acesso aos instrumentais pedagógicos necessários à formação profissional, nas mais diferentes áreas do conhecimento, o acompanhamento às necessidades educativas especiais, até o provimento dos recursos mínimos para a sobrevivência do estudante tais como moradia, alimentação, transporte e recursos financeiros. (Alves, 2011, p. 01).

Desta forma, o presente trabalho tem por finalidade apresentar de uma forma geral os Programas de Assistência Estudantil no IFRO, com foco nos atendimentos realizados pelos Programas de Assistência Estudantil no *Campus* Colorado do Oeste no ano de 2018.

2 METODOLOGIA

A pesquisa se desenvolveu entre dezembro de 2018 a março de 2019. Para o desenvolvimento deste trabalho utilizou-se a pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, que segundo Markoni e Lakatos (2016), o que as diferencia é apenas a fonte de coleta de dados, tendo em vista que a pesquisa bibliográfica ou de fontes secundárias, utiliza-se as consultas aos materiais já publicados sobre o tema, como livros, artigos científicos, jornais, entre outros. Já a pesquisa documental, ou de fonte primárias, se refere a documentos oficiais como Leis, relatórios, etc.

Houve a realização de leituras sistemáticas e, posterior levantamento de dados sobre a quantidade de estudantes que foram atendidos pelos Programas de Assistência Estudantil no IFRO/*Campus* Colorado do Oeste referente ao ano de 2018.

Para levantamento de dados, consultou-se os relatórios semestral e anual da Coordenação de Assistência Social, disponibilizados no Google Drive, onde estavam descritos separadamente o quantitativo de aluno por Programa.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO BRASIL

A Constituição Federal Brasileira (BRASIL,1988) traz no artigo 205 a educação como um direito de todos, dever do Estado e da família. Afirma ainda no artigo 206, que o

ensino deve ser ministrado em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

A educação profissional, científica e tecnológica no Brasil teve origem com o Decreto Nº 7.566 de 23 de setembro de 1909, assinado pelo Presidente Nilo Peçanha, através do qual foram criadas Escolas de Aprendizes Artífices, uma em cada capital federativa, destinadas ao ensino profissional primário gratuito. Essas escolas tinham uma função mais voltada para a inclusão social de jovens carentes do que propriamente para a formação de mão de obra qualificada (BRASIL, 1909).

Com a Constituição Federal de 1937, o ensino técnico passou a ser considerado um elemento de estratégia para o desenvolvimento da economia no país e como um fator que poderia proporcionar melhores condições de vida para a classe trabalhadora.

Em 1937, foi outorgada a Constituição que previa o ensino técnico, profissional e industrial; e a lei que transformou o nome de “Escolas de Aprendizes Artífices” para “Liceus Industriais” foi assinada. [...] O ensino profissional passou a ser considerado de nível médio,[...]. Em 1942, os antigos Liceus passaram a ser Escolas Industriais e Técnicas (EIT) [...]. Em 1959, as EITs foram denominadas Escolas Técnicas Federais e tornaram-se autarquias com autonomia didática e de gestão.[...] o ensino profissional foi equiparado ao ensino acadêmico, com a promulgação da Lei nº 4.024/61, que fixava as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.(Ministério da Educação, 2009, p.01).

Na década de 80 foi criado o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE), que teve fundamental importância no fortalecimento, reivindicação e consolidação da política de assistência estudantil nas universidades (VASCONCELOS, 2010, p.35).

O grupo do FONAPRACE realizou pesquisas nacionais para conhecer o perfil dos estudantes, identificando as dificuldades socioeconômicas como questões relacionadas a moradia, alimentação, manutenção, meios de transporte e saúde. Com o resultado das pesquisas, percebeu-se a necessidade da construção de políticas públicas voltadas à assistência aos estudantes nas universidades e que garantissem a eles condições de permanecerem na universidade até a conclusão de seus cursos (FONAPRACE, 2011).

Em 2007, por meio da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro, o Ministério da Educação instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), para as universidades federais, sendo este reafirmado por meio do Decreto nº 7234, de 19 de julho em 2010, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas universidades até a conclusão do curso, amenizando desta forma, as desigualdades sociais. “O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na

educação superior pública federal”. (BRASIL, 2010).

No caso, do atendimento dos Instituto Federais, no PNAES, fica claro em seu Artigo 4º quando diz que “ As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente.” (BRASIL, 2010).

O PNAES informa que compete à instituição federal definir os critérios que serão utilizados, bem como, a metodologia de seleção dos estudantes para o recebimento dos auxílios, e também quais áreas que podem ser atendidas por meio das ações de assistência estudantil, deixando claro em seu Art. 5º, que serão atendidos prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio. (BRASIL, 2010).

Com o PNAES, a assistência estudantil vem se efetivando como uma importante ação para a contribuição da permanência dos estudantes nas Instituições Federais até o término dos seus cursos.

3.2 OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFRO

A expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), inclusive o IFRO, tiveram seus inícios no ano

de 2008, quando o Ministério da Educação (MEC) criou um novo modelo de educação profissional e tecnológica com objetivo voltado para a democratização da educação profissional reorganizando a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica composta pelas escolas técnicas, agrotécnicas e os Centros de Educação, Profissional e Tecnológica (CEFETs), transformando-os em 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, distribuídos em todo o território nacional por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

O IFRO surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal do Estado de Rondônia, que estava em processo de implantação, com Unidades nas cidades de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena, e da Escola Agrotécnica Federal do Município de Colorado do Oeste. (IFRO, 2016).

Em função do PNAES, o IFRO buscou regulamentar sua própria política. No ano de 2011, através da Resolução CONSUP/IFRO nº 019, de 19 de junho de 2011 foi instituído a regulamentação dos Programas de Assistência Estudantil (PAE). Posteriormente essa resolução foi revogada por meio da Resolução nº 033/CONSUP/IFRO, de 22 de setembro de 2014. Após discussões entre os *Campus*, e com necessidade de atualização para atender a demanda, bem como a legislação, a Resolução nº 33 foi revogada, sendo aprovada a Resolução nº 23 de 26 de março de 2018, que está em vigor (IFRO, 2019).

A Resolução nº 23, conhecida como Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil (REPAE), têm por objetivo tornar mais ampla as condições de acesso, de permanência e conclusão do curso do estudante que esteja matriculado nos cursos presenciais técnicos de nível médio e de graduação oferecidos pelo IFRO.

Segundo o REPAE (2018), as ações desenvolvidas pelo PAE são articuladas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo por princípios a primazia de atendimento das necessidades socioeconômicas; defesa da justiça social e respeito à diversidade; incentivo na melhoria do desempenho acadêmico; prevenir situações de retenção e evasão como divulgação dos benefícios, bem como o critérios para o seu acesso.

Os Programas de Assistência Estudantil desenvolvidos pelo IFRO, dividem-se em **atendimento universal**, sendo destinados a todos os estudantes com o objetivo de contribuir com ações de atendimento às necessidades educacionais, biopsicossocial e de incentivo à formação acadêmica, visando o desenvolvimento integral dos mesmos no processo educativo e **atendimento aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica** por meio de auxílio em pecúnia, sendo este exclusivamente ao estudantes em situação de vulnerabilidades econômica.

Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades

básicas de bem estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros. (Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, 2018).

As ações desenvolvidas por meio dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO, tem por objetivo dentre outros, contribuir para as condições de permanência dos estudantes durante seu percurso de formação profissional, (Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, 2018).

Importante destacar que as ações de atendimento universal são desenvolvidas pelo Programa de Atenção à Saúde e apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (PROSAPEX), que tem por finalidade trabalhar na perspectiva da promoção da saúde, assistência biopsicossocial inicial aos estudantes do IFRO, aquisição de órtese e/ou prótese, e até pagamentos de consultas ou exames em caráter de urgência, desde que não possam ser atendidos pelo Sistema Único de Saúde, (Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, 2018).

Há ainda por meio dessas ações, acompanhamento e suporte ao ensino, com o objetivo de atender ao estudante que esteja com dificuldades acadêmicas, que apresenta também alguma necessidade educacional específica. Existe ainda, o desenvolvimento de ações com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento do estudante, preparando-o para o exercício dos direitos culturais e de cidadania, incentivando a

criatividade, aprimorando o desenvolvimento do fazer artístico, incentivo à produção do conhecimento e ações que objetiva desenvolver práticas esportivas e lazer que contribuem para a interação social do estudante, (Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, 2018).

No que diz respeito ao atendimento aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, estes são atendidos por meio do Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) com ações voltadas ao custeio de transporte e alimentação ou outras que possam impedir que o estudante conclua o curso e, o Programa de Auxílio Moradia (PROMORE), sendo este último desenvolvido por meio da Residência Estudantil ou auxílio em pecúnia, (Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, 2018).

Destaca-se ainda, que para ser atendidos no PROAP e PROMORE, os estudantes devem concorrer por meio de Edital que são lançados de acordo com a necessidade de cada *Campus*, levando em consideração a situação de vulnerabilidade socioeconômica, (Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, 2018).

Além dos Programas acima, existe o Programa de Auxílio Complementar (PROAC) que é para atender situações que não estão contempladas nos demais Programas, sendo que este não necessita o estudante concorrer ao Edital de seleção, mas também deve ser levado em conta a situação de vulnerabilidade socioeconômica, (Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, 2018).

3.3 OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFRO/ *CAMPUS* COLORADO DO OESTE

A política de assistência estudantil é uma ação muito importante e que deve ser ampliada e fortalecida, pois, é um instrumento que possibilita ao estudante, o acesso, permanência e conclusão de curso, principalmente aos que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Segundo Vasconcelos (2010), há inúmeros problemas que pode corroborar para que um estudante não conclua o curso, entre essas temos a questão socioeconômica. Nesse sentido, é necessário a realização de estratégias que colaborem para a efetiva democratização da educação, incluindo a ampliação do acesso, fortalecimento do ensino público, além de fortalecer as políticas existentes que possibilitem contribuir para a permanência dos estudantes no sistema educacional.

Finatti et al. (2007, p. 248) afirmam que, “para que o aluno possa desenvolver-se em sua plenitude acadêmica, é necessário associar, à qualidade do ensino ministrado, uma política efetiva de assistência, em termos de moradia, alimentação, saúde, esporte, cultura e lazer, entre outras condições”.

O IFRO, ao longo de sua existência tem trabalhado nessa perspectiva, e o *Campus* Colorado do Oeste não é diferente. O *Campus* está localizado na BR 435, Km 63, Zona Rural do município de Colorado do Oeste, situado na região sul do Estado de Rondônia no Brasil.

De acordo com a Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, do *Campus* Colorado, atualmente existem

aproximadamente 1.500 (Um mil e quinhentos e estudantes matriculados nos cursos seguintes:

- Bacharelado em Zootecnia e Bacharelado em Engenharia Agrônômica na modalidade integral, com formação em cinco anos e ambos com ingresso anual e semestral;
- Licenciatura em Ciências Biológicas: ingresso anual, com formação em 4 anos;
- Tecnologia em Gestão Ambiental: ingresso anual com formação em 2 anos e seis meses;
- Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio: com ingresso anual, e formação em três anos;

Existem ainda os cursos que há estudantes que ainda não concluíram o curso, mas são cursos que não abriram processo seletivo de ingresso no ano de 2018 que são:

- Tecnologia em Laticínios, Técnico Subsequente em Alimentos. ambos presencial e os Curso de Técnico em Finanças e Técnico em Informática para a Internet na modalidade de Educação a Distância.

Conforme já foi informado em outra parte deste trabalho, para que os alunos tenham acesso aos auxílios estudantis, há a necessidade da realização de processos de seleção, em virtude que não há recursos financeiros suficientes para que todos sejam atendidos, além de que nem todos se enquadram nos critérios do PNAES. Importante lembrar que há outros Programas que não necessita deste processo que é o caso do PROAC e PROSAPEX, sendo estes

atendidos de acordo com a demanda apresentada, porém dentro dos critérios de venerabilidade e disponibilidade orçamentária.

Antes de iniciar o ano letivo, por meio da Direção Geral, Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE) e a Coordenação de Serviço Social publica-se um edital de seleção, sendo este elaborado pela Comissão de Avaliação de Elaboração de Auxílios Estudantis (CEAC), composta pela equipe do DEPAE, podendo ter outros profissionais.

Assim, ao final do ano letivo é publicado primeiramente a seleção para o Programa de Auxílio à Moradia Estudantil na modalidade Residência Estudantil destinados exclusivamente aos estudantes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, e que tenham idade inferior a 18 anos. É lançado um único edital tanto para os estudantes que já estão matriculados, seja no 2º ou 3º ano, quanto para os ingressantes.

A seleção para ingresso no Programa é anual, onde todos os anos os alunos tem que apresentar novos documentos para que seja feita a análise dos critérios de seleção, e o fato de ser selecionado, não garante que o estudante permaneça no Programa durante o três anos de duração do Curso, pois, durante o ano letivo são avaliadas várias situações como rendimento acadêmico, indisciplina, retenção, entre outros, pois, não podem incorrer em transgressões às normas do Regulamento da Residência Estudantil, como também ao Regulamento Disciplinar Discente. Estas situações são

acompanhadas pela equipe do DEPAE, composta por duas assistentes sociais, uma psicóloga, uma orientadora educacional, uma intérprete em libras, uma enfermeira, um técnico em enfermagem e seis assistentes de alunos (Relatório/DEPAE, 2018).

Ao iniciar o ano letivo é publicado um Edital de seleção para os demais estudantes para a participação no PROAP e PROMORE, na modalidade de recebimento em pecúnia. Os valores máximos a serem pagos para cada Programa são estabelecidos de acordo a Instrução Normativa aprovada pelo Colégio de Dirigentes do IFRO, instância de deliberação do IFRO ao iniciar o ano letivo, com exceção do PROAP, onde cada *Campus* tem autonomia administrativa para custear o valor de acordo com a sua necessidade.

O *Campus* Colorado do Oeste se localiza no Sul do Estado de Rondônia, em uma região centralizada com acesso aos municípios de Vilhena, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras e Corumbiara, e isso faz com que estudantes dessas regiões, além de outras regiões do Estado ou até mesmo de outros Estados frequente os Cursos, necessitando desta forma de Auxílio à Moradia e Auxílio Transporte, além de outros auxílios.

Em função da existência de transporte diário de algumas destas cidades com destino a instituição, muitos estudantes participam da seleção para recebimento da Bolsa Estudantil, exclusivamente para o transporte.

Conforme Relatório anual do DEPAE do Campus Colorado do Oeste, no ano de

2018, os valores pagos para os estudantes foram feitos com base no valor que cada empresa de transporte cobrava em função da distância e do preço do combustível, sendo que foi em torno de 80%. Além destes Programas no ano de 2018, foram atendidos alunos por meio do PROSAPEX, com ações Cidadania e Saúde.

Ao fazer o levantamento dos estudantes atendidos no ano de 2018 chegou-se nos seguintes resultados:

- Estudantes com Renda Per capita até R\$ 477,00: 183 estudantes
- Estudantes com Renda Per capita de R\$ 477,01 à R\$ 954,00: 167 estudantes
- Estudantes com Renda Per capita de R\$ 954,01 à R\$ 1431,00: 44 estudantes, totalizando 394 alunos em situação de vulnerabilidade atendidos por meio dos Programas (Relatório/DEPAE, 2018).

Em virtude do quantitativo de estudantes na Instituição, percebe-se que o quantitativo de estudantes atendidos no *Campus* Colorado do Oeste ainda é baixo, ao se comparar com o quantitativo de alunos na Instituição.

Porém é importante destacar que muitos estudantes foram desclassificados dos processos, em virtude de não conseguirem apresentar a documentação correta.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou apresentar de uma forma geral os Programas de Assistência Estudantil estabelecidos pelo

IFRO, por meio da Resolução nº 23, de 26 de março de 2018, com foco voltado aos atendimentos realizados especificamente no âmbito do *Campus* Colorado do Oeste no ano 2018 para os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A partir dos dados levantados, concluiu-se que os Programas executados no *Campus* Colorado do Oeste estão atendendo os estudantes conforme o perfil estabelecido pelo PNAES, pois são estudantes com renda inferior à um salário mínimo e meio.

Destaca-se ainda que a quantidade de estudantes atendidos no ano 2018 nos Programas no *Campus* Colorado ainda é insuficiente, pois além de existir um número grande de estudantes que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica, e que não atendidos por inúmeras situações, ainda há outras demandas que deveriam ser contempladas, mas são impossibilitadas em virtude do baixo orçamento.

Percebe-se, que há necessidade de angariar mais recursos para que atinja um maior número de estudantes. É esperado que os programas sejam fortalecidos cada vez mais, devido a importância que se tem, uma vez que uma parcela dos estudantes que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica tem o apoio nesses programas para seu acesso, permanência e conclusão de seus cursos, além de que eles devem estar articulados com outras ações para que o estudante consiga concluir o seu curso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1934. Disponível em :http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. 1934. Acesso em: 12 dez. 2018.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. 1988. Acesso em: 12 dez. 2018.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990. Disponível em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em 15 jan.2019.

_____. Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. Cria nas capitais dos Estados da República Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito . 1909. Disponível em : <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 mar.2019.

_____. Decreto Nº 7.234 de 19 de Julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil. 2010. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm. Acesso em: 28 abr. 2019

_____. Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008. Lei de instituição da Rede Federal e Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2008/lei/11892.htm. Acesso em: 11 mar, 2019.

FINATTI, B. E., ALVES, J. DE M., & SILVEIRA, R. de J. (sem data). PERFIL SÓCIO, ECONÔMICO E CULTURAL DOS ESTUDANTES DA UEL:, 8.

FONAPRACE. Perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das universidades federais brasileiras. Brasília. 2011. Disponível em: [http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/Valberes_Nascimento_\(Fonaprace\)__Pesquisa_do_perfil_socioeconomico_do_estudante_de_graduacao.pdf](http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/Valberes_Nascimento_(Fonaprace)__Pesquisa_do_perfil_socioeconomico_do_estudante_de_graduacao.pdf) Acesso em: 23/09/2019

Relatório. Departamento de Assistência ao Educando. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO. Relatório anual, 2018.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO. Órgãos Colegiados e de Apoio, 2019. Disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/conselhos-e-orgaos-colegiados>. Acesso em 14/10/2019.

_____. Breve Histórico da IES, 2016. Disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/sobre-o-ifro> Acesso em 14 Out. /2019.

LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de Metodologia Científica. 7º. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LIBÂNEO, José C.; OLIVEIRA, João F. de; TOSCHI, Mirza S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Centenário da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Histórico.2009. Disponível em <http://centenariorede.mec.gov.br/index.php/historico>. Acesso em 19 dez. 2018

Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007. Programa Nacional de Assistência

Estudantil. 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso: 05 mar. 2019.

RONDÔNIA. Resolução nº 19 CONSUP/IFRO, de 21 de junho de 2011. Dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil do IFRO. 2011. Disponível em <http://www.ifro.edu.br/site/wpcontent/uploads/2014/01/Resolucao20-REPAE.pdf>. Acesso em 07 dez. 2018.

_____. Resolução nº 033/CONSUP/IFRO, de 22 de setembro de 2014. Dispõe sobre o organização e regulamentação dos programas de Assistência Estudantil do IFRO. Disponível em <http://www.ifro.edu.br/site/wp-content/uploads/2014/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-033Regulamento-dos-Programas-de-Assistencia-Estudantil1.pdf>. 2014. Acesso em: 07 dez. 2018

_____. Resolução no 23/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018. Dispõe sobre o organização e regulamentação dos programas de Assistência Estudantil do IFRO. Disponível em: http://ifro.edu.br/consup/index.php?option=com_docman&task=doc_details&gid=995&Itemid=11>. Acesso em: 25 mar. 2019.

SILVEIRA, Míriam Moreira. A Assistência Estudantil no Ensino Superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras. Pelotas: 2012. 134 f. Dissertação (Mestrado em Política Social)-Centro de Ciências Jurídicas, Econômicas e Sociais, Universidade Católica de Pelotas. Pelotas/RS. Disponível em www.pos.ucpel.edu.br/dissertacoes-ppgps.

VASCONCELOS, N. B (2010). Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. Disponível em em <http://www.seer.ufu.br/index.php/emrevista/article/view/11361>